



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 129/2008**

Dispõe acerca de Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho atinente à estrutura e atuação administrativa da 7ª Região da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 31, XXVI, do Regimento Interno desta Corte;

**CONSIDERANDO** recomendação do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro João Oreste Dalazen, a este Egrégio Tribunal, formulada por ocasião da leitura e publicação da ata da correição periódica ordinária, efetivada na sessão de seu encerramento, em 08.08.2008;

**CONSIDERANDO**, ainda, que nos termos da Ata correcional, as recomendações nela explicitadas não se resumem “a votos de bons propósitos”, mas sim providências “emanadas de autoridade de nível hierárquico superior e ditadas no interesse público, ocioso assinalar que as “recomendações” são de acatamento indeclinável e imperativo, salvo exposição de ponderáveis motivos de escusa”,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Determinar, a contar de 08.08.2008, que cesse toda remoção de servidores das Varas do Trabalho para o Tribunal, salvo quando houver contrapartida de igual cargo e função.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 22 de agosto de 2008.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Desembargador Presidente

